



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 252, 2022

CARLOS
TICIANELLI

Assunto: Criação da Semana de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes.

Ref:

Bertioga, 31 de maio de 2022.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Protocolo:	_____
Data:	Hora:
Ofício nº:	_____
Aprovado na	16-05-2022 SO,
realizada em	31.05.2022
SEN	adendo

Antônio Carlos Ticianelli
Neto Vaz Pinto Lyra
Presidente
Vice-Presidente
o exercício da Presidência

Antonio Carlos Ticianelli, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte Indicação:

Existem no Brasil mais de 46 mil crianças e adolescentes em situação de acolhimento, ou seja, que vivem atualmente em quase 4 mil entidades acolhedoras credenciadas junto ao Judiciário em todo o país, de acordo com o Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O artigo 7º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) assegura à criança e ao adolescente o direito a um desenvolvimento sadio e harmonioso, bem como o direito de serem criados e educados no seio de sua família.

No entanto, quando esses direitos são interrompidos por alguma razão, pode haver a suspensão, perda ou extinção do poder familiar. E o próprio ECA prevê as regras processuais quando proposta uma ação de suspensão ou perda do poder familiar, aplicando-se, subsidiariamente, as normas do Código de Processo Civil. Infelizmente, há décadas o Brasil convive com o drama da existência de amplos bolsões de miséria e de famílias desestruturadas pelas drogas, pelo álcool e pela violência doméstica, principais causas do abandono de crianças e de seu grande sofrimento

Adoção, conforme prevê o Direito Civil, é o ato Jurídico no qual um indivíduo (a) é permanentemente assumido como filho (a) por uma pessoa ou por um casal que não são os pais biológicos do adotado. E dia 25 de maio, foi comemorado o Dia Nacional da Adoção, e este vereador observou, que **NENHUMA AÇÃO** foi mobilizada como forma de estimular a desenvolver atividades e campanhas de conscientização, sensibilização e informação sobre esse tema tão importante por meio de debates, palestras e seminários.

Precisamos engajar na união dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, conselhos, grupos comunitários, Sociedade Civil e demais representatividades da infância e juventude para que essa semana seja extremamente positiva. A adoção é um ato de amor, que oportuniza crianças e adolescentes que infelizmente passaram por risco social do direito a um novo lar, a uma educação justa e um futuro próspero.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Isto posto, solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Caio Matheus juntamente com a secretaria competente que realizem esforços para a criação da Semana de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes como forma de conscientizar a todos de que toda criança ou adolescente têm direito de ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar saudável e afetuosa, e ainda, estimular a adoção legal e humanizada de crianças e adolescentes e despertar a necessidade da adoção tardia, inter-racial, de grupos de irmãos e de crianças com necessidades especiais.

Observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta ao Prefeito de Bertioga, Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, Casa de Apoio, Conselho Tutelar, Ministério Públco, OAB Bertioga.


Antonio Carlos Ticianelli
Vereador

Macario Antunes Quirino
Vereador

Gilmar Barbosa dos Santos
Vereador

Taciano Goulart Cerqueira Leite
2º Secretário

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
Vereador

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
Vereador

Renata da Silva Barreiro
Vereadora

Ney Vaz Pinto Lyra
Vice-Presidente